CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN

PALÁCIO MIGUEL FERNANDES

Gabinete do Vereador Tony Henrique

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

ASSUNTO: Análise do **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2025**, e seus impactos jurídicos.

AUTOR: Daniell Rendall

PARECERISTA: TONY HENRIQUE

Ementa: *Concede o Título de Cidadão Natalense, ao Senhor Adriano Lisboa de Azevedo, e dá outras providências.*

1. RELATÓRIO – APRESENTAÇÃO DO OBJETO DO PARECER

Trata-se de análise jurídica do **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2025**, de autoria do Vereador Daniell Rendall, que propõe a concessão do **Título de Cidadão Natalense** ao Sr. **Adriano Lisboa de Azevedo**, natural de Salvador/BA, em reconhecimento às suas relevantes contribuições à cidade de Natal, especialmente na área educacional.

O homenageado é diretor executivo do Grupo Ser Educacional, responsável por iniciativas de impacto social e educacional no município com relação a programas voltados à capacitação profissional, tendo atuado de forma expressiva na consolidação da UNINASSAU como instituição de referência em Natal e região.

Assim, a entrega da honraria está prevista para ocorrer em Sessão Solene a ser realizada no auditório da UNINASSAU, no dia 27 de maio de 2025, conforme especificado no parágrafo único do art. 2º do Projeto.

É o que importa relatar.

2. ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

1.2. Constitucionalidade e Legalidade

A competência para concessão de honrarias e títulos honoríficos é conferida ao Poder Legislativo, conforme previsão regimental da Câmara Municipal do Natal.

Trata-se de prerrogativa típica do Parlamento Municipal, inserida no exercício de sua função institucional de reconhecimento de méritos a cidadãos que prestaram relevantes serviços à cidade.

A proposição está formalmente adequada e observa os parâmetros de técnica legislativa, contendo dispositivos claros, objetivos e compatíveis. A fixação de data, local e forma de entrega da honraria encontra amparo na tradição da Casa Legislativa e em sua autonomia organizacional.

O projeto também atende ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, que prevê a possibilidade de concessão de títulos honoríficos por meio de Decreto Legislativo em deliberação do plenário por maioria qualificada, conforme o art. 38, II, d, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

Por fim, não há vício de iniciativa, pois o Decreto Legislativo é independente de sanção ou veto do Chefe do Poder Executivo.

2.2. Mérito e Justificativa

A justificativa apresentada é sólida ao destacar a atuação do Sr. Adriano Lisboa de Azevedo no fomento à educação de qualidade, promoção de inclusão social e desenvolvimento comunitário, além da sua liderança à frente de projetos sociais e educacionais com impacto comprovado em Natal.

Nesse sentido, a concessão do título de cidadão natalense reveste-se, assim, de **justa homenagem** à atuação transformadora do homenageado no município através do empenho na capacitação educacional e profissional.

3. VOTO

Diante do exposto, opina-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2025**, que concede o **Título de Cidadão Natalense** ao Sr. **Adriano Lisboa de Azevedo**, por sua relevante contribuição ao desenvolvimento educacional, social e econômico do Município de Natal.

Natal/RN - Palácio Padre Miguelino, 21 de maio de 2025.

TONY HENRIQUE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR TONY HENRIQUE
RUA JUNDIAÍ • 546 • TIROL • NATAL/RN.

TONYHENRIQUECOSTA